REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 270/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) existe a sustentabilidade ambiental, e a adoção de asfalto ecológico nas obras de pavimentação e recapeamento das vias públicas de Salvador é fundamental para promover a sustentabilidade ambiental; assim, esta iniciativa contribui para a redução da pegada de carbono e minimiza os impactos negativos no meio ambiente, incluindo a diminuição da emissão de gases de efeito estufa;

b) é necessário economizar recursos naturais, por isso a utilização de asfalto ecológico se alinha com a necessidade da conservação destes recursos, uma vez que muitos desses materiais são produzidos a partir de materiais reciclados, reduzindo a extração de recursos naturais e o desperdício de materiais;

c) as vias públicas devem ter alto padrão de qualidade, o asfalto ecológico, por ser durável e resistente, contribuirá para a melhoria da qualidade destas vias na Cidade, pois, a pavimentação com asfalto ecológico é capaz de suportar cargas pesadas, reduzindo a necessidade de manutenção constante e proporcionando estradas mais seguras para os cidadãos;

d) existe necessidade de prezar pela economia financeira, dessa forma a utilização de asfalto ecológico pode resultar em economia de recursos financeiros a longo prazo, pois sua durabilidade e menor necessidade de manutenção reduzem os custos operacionais para a Prefeitura, permitindo o redirecionamento de recursos para outras áreas de importância pública;

e) há necessidade de existir conscientização ambiental, a adoção de asfalto ecológico pela Prefeitura de Salvador pode servir como exemplo para a comunidade, promovendo a conscientização ambiental e incentivando a utilização de materiais mais sustentáveis em obras particulares; contribuindo, assim, para a construção de uma cidade mais verde e comprometida com a proteção do meio ambiente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, usar o asfalto ecológico em obras de asfaltamento, pavimentação e recapeamento das vias públicas da cidade.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral